

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/03/2022 | Edição: 47 | Seção: 3 | Página: 184

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 1/2022

Processo 1054/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do COREN/PI, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados o resultado do julgamento da habilitação dos licitantes participantes da licitação na modalidade Convite nº 1/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e design de interiores, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, assessoramento no processo licitatório, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesma natureza, para adaptações e reformas dos imóveis sede em Teresina e Subseções localizadas em Floriano-PI e Picos-PI, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução da obra e/ou reforma, consoante sessão pública realizada em 8/03/2022 para a abertura dos envelopes nº 01, referente à documentação de habilitação. Foram consideradas HABILITADAS as seguintes empresas: THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.594.383/0001-05; JATHARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.964.815/0001-19; NEO ARQUITETURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.772.956/0001-65. Foi considerada INABILITADA, por descumprimento das exigências da Carta Convite nº 01/2022, a empresa E. R. DE ALMEIDA JUNIOR, CNPJ 41.404.030/0001-40. Prazo de interposição de recurso iniciou-se a contar da lavratura da ata, aonde todos os licitantes foram comunicados na sessão a data de iniciou da contagem, dia 08/03/2022, prazo para interposição de recursos, na forma do Art. 109, § 6º, da Lei nº 8.666/1993. Demais informações podem ser obtidas no site do Coren/PI (<https://coren-pi.org.br/licitacoes/>).

Teresina (PI), 9 de março de 2022.

AÉCIO FRANCINÉLIO MOURA CAMPELO

Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.